



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

IZAEL LIMA PINTO

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DIONÍSIO ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO

Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA

Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL

Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA

Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



DECRETO Nº 123/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL: e

CONSIDERANDO a dificuldade, na contratação de motorista – Categoria D, devidamente certificado e habilitado para operar máquinas pesadas no Município de Calçoene, em especial para operar Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica e, que esteja disponível para qualquer dia da semana, feriados e finais de semana, qualquer hora do dia ou da noite, em tempo integral e, em razão da escassez de profissionais na área, nestas condições e, que residem na sede do Município de Calçoene, a fim de que a Prefeitura Municipal de Calçoene possa dar continuidade aos serviços de limpeza urbana e rural, assim como realizar a manutenção das vias da sede do Município e dos Distritos, dando, assim, continuidade as ações de trabalho e ao planejamento desta Prefeitura e, quando solicitado, se faz necessário o presente ato, como forma de garantir, a continuidade na prestação dos serviços, independente de horário, assim como, gratificar aquele servidor disponível quando acionado, em serviço ou em sobreaviso.

CONSIDERANDO as disposições do art. 41, inciso II, alínea "a" c/c art. 45, inciso I da Lei nº 027/2001 – PMC, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Calçoene e, tendo em vista a discricionariedade do ato administrativo conforme §1º do inciso II do art. 45 da Lei nº 027/2001 – PMC e, uma vez que o servidor está à disposição desta Prefeitura Municipal de Calçoene, oriundo daqueles servidores que foram cedidos da União Federal, os chamados da "transposição" e, para que não haja vencimentos diferentes para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo poder, ressalvadas as vantagens de caráter individual, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 027/2001 – PMC, se faz necessário atribuir ao servidor abaixo identificado, a disponibilidade, por Regime Especial de Trabalho, a fim de realizar suas atividades funcionais, como operador de máquinas pesadas nesta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, de TEMPO INTEGRAL, e de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, acumuladamente, ao servidor ERONILDO JOSE COSTA CORDEIRO, portador do CPF. 225.956.272-87, ocupante do cargo de Motorista – Categoria D.

Art. 2º. A Gratificação que trata o artigo anterior, corresponderá ao percentual acumulado de 70% (setenta por cento) do vencimento base atribuído ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Classe I, constante do anexo único, item 2 da Lei nº 413/2025-GAB/PMC, de 14 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º. A presente gratificação terá a sua vigência até o desligamento do servidor do cargo, ou de sua devolução para os quadros da União Federal ou até a vigência dos efeitos financeiros da Lei Municipal nº 413/2025-PMC, ou seja, até 31/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Assinado digitalmente por ANTONIO DE SOUSA PINTO em 28/03/2025
Data: 2025.04.01 09:52:10-0300

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 932334-01/2025 - SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 932334-01/2025-SEMSA/PMC, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. Acolhimento de Propostas: de 02/04/2024 a 04/04/2024. Disponibilidade do aviso em: <https://calcoene.portal.ap.gov.br/area/383/Dispensa> Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Calçoene/AP, 01 de abril de 2025.
Ronaldo da Silva Nascimento Filho
Agente de Contratações/PMC
DEC. 054/2025-GAB/PMC

DECRETO Nº 124/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL: e

CONSIDERANDO a dificuldade, na contratação de motorista – Categoria AE, devidamente certificado e habilitado para dirigir ônibus de propriedade do Município de Calçoene e, que esteja disponível para qualquer dia da semana, feriados e finais de semana, qualquer hora do dia ou da noite, em tempo integral e, em razão, da escassez de profissionais na área, nestas condições e, que residem na sede do Município de Calçoene, a fim de que a Prefeitura Municipal de Calçoene possa dar o suporte necessário aos translado de servidores em ações de trabalho, assim como, da comunidade em geral, quando solicitado, se faz necessário o presente ato, como forma de garantir, a continuidade na prestação dos serviços, independente de horário, assim como, gratificar aquele servidor disponível quando acionado, em serviço ou em sobreaviso.

CONSIDERANDO as disposições do art. 41, inciso II, alínea "a" c/c art. 45, inciso I da Lei nº 027/2001 – PMC, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Calçoene e tendo em vista a discricionariedade do ato administrativo, conforme §1º do inciso II do art. 45 da Lei nº 027/2001 – PMC e, uma vez que o servidor está à disposição desta Prefeitura Municipal de Calçoene, oriundo daqueles servidores que foram cedidos da União Federal, os chamados da "transposição" e, para que não haja vencimentos diferentes para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo poder, ressalvadas as vantagens de caráter individual, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 027/2001 – PMC, se faz necessário atribuir ao servidor abaixo identificado, a disponibilidade, por Regime Especial de Trabalho, a fim de realizar suas atividades funcionais, como motorista de ônibus nesta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, de TEMPO INTEGRAL, e de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, acumuladamente, ao servidor CLAUDIONOR VIANA FERREIRA, portador do CPF. 561.641.732-72, ocupante do cargo de Motorista – Categoria D.

Art. 2º. A Gratificação que trata o artigo anterior, corresponderá ao percentual acumulado de 70% (setenta por cento) do vencimento base atribuído ao cargo de MOTORISTA- CATEGORIA – "D", constante do anexo único, item 2 da Lei nº 413/2025-GAB/PMC, de 14 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º. A presente gratificação terá a sua vigência até o desligamento do servidor do cargo, ou de sua devolução para os quadros da União Federal ou até a vigência dos efeitos financeiros da Lei Municipal nº 413/2025-PMC, ou seja, até 31/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Assinado digitalmente por ANTONIO DE SOUSA PINTO em 28/03/2025
Data: 2025.04.01 09:52:10-0300

DECRETO Nº 126/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 126/2025 – GAB/PMC

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A Srª. **SILVIA CRISTINA DA SILVA PAES BRAZ**, do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CDS-5**, da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA PINTO
Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA PINTO em 31/03/2025
Data: 2025.04.01 01:47:14 -0300

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Assinado digitalmente por ANTONIO DE SOUSA PINTO em 31/03/2025
Data: 2025.04.01 01:47:14 -0300